



RESOLUÇÃO Nº 002, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2016

Institui a Medalha Comemorativa Alzira Reis Vieira Ferreira e dá outras providências.

A Academia de Letras de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a deliberação do Conselho Geral e, ainda,

Considerando a relevância da primeira comemoração do Dia do Escritor teófilo-otonense, instituído pela Lei 6.788, de 28 de outubro de 2014.

Considerando a importância social, política, cultural e cidadã da mulher na sociedade contemporânea.

Considerando o universo lítero cultural com o imprescindível protagonismo feminino.

Considerando a necessidade do resgate histórico da participação social da feminista, educadora, jornalista, escritora e médica Alzira Reis Vieira Ferreira na sociedade teófilo-otonense na segunda década do século XX.

RESOLVE:

Art.1º - Fica instituída a Medalha Comemorativa Alzira Reis Vieira Ferreira a ser conferida, excepcionalmente, em 2016, a todas as escritoras teófilo-otonenses e convidadas.

Art.2º - A medalha será cunhada em material metalizado na cor dourada, em formato redondo com 60 mm de diâmetro, com as seguintes ornamentações:

- no anverso - em adesivo digital impresso em alta resolução com resina transparente, a efígie da homenageada, com seu nome gravado em semicírculo, na parte superior e da expressão: medalha comemorativa, na inferior;
- no reverso - a logomarca da Academia de Letras, o número da Resolução e a data da criação da medalha.
- a Medalha deverá ficar pendente de uma fita de gorgurão ou cetim verde, com 2,5 cm de largura e 50 de comprimento.

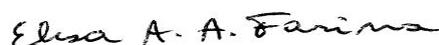
Art.3º - Serão agraciadas com a medalha as escritoras teófilo-otonenses e convidadas, que até a data da outorga, tenham pelo menos, uma obra literária publicada.

Parágrafo único - Consideram-se convidadas as escritoras do vale do Mucuri, Jequitinhonha e demais cidades, a critério da Diretoria Executiva, que estejam filiadas ou não como membros correspondentes da Academia de Letras, até a data da outorga da comenda.

Art.4º - A concessão desta medalha ocorrerá em única edição, por ocasião da celebração do *Primeiro Dia do Escritor teófilo-otonense*, instituído pela Lei nº 6.788, de 28 de outubro de 2014, a ser entregue no dia 25 de junho de 2016, em sessão especial comemorativa.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 27 de fevereiro de 2016.


ELISA AUGUSTA DE ANDRADE FARINA
Presidente



WILSON COLARES DA COSTA
Secretário-Geral